

CONCURSOS

SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO DE PESSOAL – DPP	
TORNANDO SEM EFEITO NOS TERMOS DO ART. 24 DA LEI 8989/79 O TÍTULO DE NOMEAÇÃO ABAIXO RELACIONADO: PROCESSO SEI: 6110.2016/0003145-0	
NOME	CLASS
Analista de Saúde - Médico Anestesiologia	
FÁDIA MURAD FALCÃO FERREIRA	29
ALFONSO CONDE PEINADO	30
Analista de Saúde - Médico Cirurgia Geral	
SUZANA LIMA TORRES	88
ANA PAULA BONANNO	89
Analista de Saúde - Médico Ginecologia e Obstetrícia	
JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ROCHA	46
TATIANA BATISTA RODRIGUES	47
Analista de Saúde - Médico Intensivista	
RENATO ROSA MELO	30
Analista de Saúde - Médico Pediatria	
MARIA DAS GRAÇAS REDMARSHI	86
RACHAEL DE VASCONCELOS ALVES	87
LUCIANA SILVEIRA NINA DE AZEVEDO	90
MARIANA APARECIDA ARRUDA MAXIMO	93
Analista de Saúde - Médico Neurocirurgia	
CARLOS BENJAMIN DABDOUB RODA	47
Analista de Saúde - Médico Ortopedia/Traumatologia	
BRUNO RODRIGUES DE MIRANDA	63
Analista de Saúde - Médico Psiquiatria	
LISIANE VARGAS	21
Assistente de Gestão de Políticas Públicas – Gestão Administrativa	
LUCIANO APARECIDO LEITE	93
ALFREDO SANTOS DE SÁ	94
GABRIEL VIEIRA SEMENZINI	96
EXONERANDO, NOS TERMOS DO ARTIGO 62, §1º, ITEM III, DA LEI 8989/79, A SERVIDORA ABAIXO RELACIONADA:	
NOME	CLASS
Analista de Saúde - Médico Pediatria	
CARLA QUINTANILHA	88

EDITAIS

GABINETE DO PREFEITO

CASA CIVIL

CONSELHO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - COMAP

RETIFICAÇÃO DA 47ª ATA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - COMAP, REALIZADA EM 29 DE OUTUBRO DE 2020, PUBLICADA NO DOC. DE 30 DE OUTUBRO DE 2020, PÁGINA 52, POR OMISSÃO

Aos 29 dias do mês de outubro do ano de 2020, às 13 horas e 00 minutos, sob a presidência do Senhor Ivan Teixeira da Costa Budinski, Casa Civil, realizou-se a 47ª reunião Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Administração Pública – COMAP de 2020, na sala de reuniões do nono andar, estando presentes os seguintes membros: Evandro Freire, de SF, Tatiana Regina Rennó Sutto, de SGM, Maria Lucia Palma Latorre de SMJ e Irineu Gnecco Filho, de SG. O Conselho foi instituído pelo Decreto nº. 50.514, de 20 de março de 2009, e posteriores alterações e os membros nomeados por meio da Portaria 161 - SGM, de 11 de julho de 2019. A Ata possui número SEI 6010.2020/0003644-7.

LEIA-SE, POR OMISSÃO:

1. Foram apreciadas as propostas de nomeações/designações formalizadas pelas diversas Secretarias e obtiveram manifestação favorável ao prosseguimento, uma vez examinadas, as declarações apresentadas em atendimento ao Decreto nº 50.898/2009, com vistas a evitar situações que possam contrariar o disposto da Súmula 13 do Supremo Tribunal Federal, bem como, ao Decreto nº 53.177/2012:

PROCESSO SEI	SECRETARIA	NOME
6067.2020/0025502-6	CGM	LAIS ARAUJO GUERRA

FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA

GABINETE DIRETOR GERAL

EXTRATO Termo Aditivo n. 01 ao Termo de Fomento nº 02/FUNDAÇÃO PAULISTANA/2019
Processo n.º 8110.2019/0000309-0
Contratante: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA
Contratada: ASSOCIAÇÃO PROBRASIL
Objeto: realização de qualificação profissional na área de Agricultura de Base Ecológica para no mínimo 500 (quinhentos) municípios, e cujo objetivo é o desenvolvimento de competências, conhecimentos e habilidades voltadas para a elevação da trabalhabilidade e consequente inserção produtiva e geração de renda dos municípios atendidos.

Nota de Empenho: 111/2020

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do termo por mais 12 (doze) meses, com prazo estimado de execução do objeto de 9 (nove) meses, sendo este contabilizado a partir de nova ordem de início.

2. CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR

2.1. Não haverá suplementação de recursos, sendo que a prorrogação já resta suportada pela nota de empenho 111/2020.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e itens contratuais que não colidirem com o presente.
DATA DA ASSINATURA: 29/10/2020.

AGÊNCIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO

GABINETE DO PRESIDENTE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 052/2019

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA A QUINTA EDIÇÃO DO PROGRAMA VAI TEC INTRODUÇÃO

1.1. A Agência São Paulo de Desenvolvimento - ADE SAMPÁ (“ADE SAMPÁ”), vinculada por cooperação à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho (“SMDET”), Serviço Social Autônomo, sem fins lucrativos, de interesse

coletivo e de utilidade pública, com fundamento na promoção de políticas de desenvolvimento local que contribuam para o crescimento econômico, por meio de ações de estímulo ao empreendedorismo e da inovação tecnológica, de maneira a reduzir desigualdades regionais, aumentar a competitividade econômica e apoiar a geração de empregos e de renda, torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2020 (“Edital”) e convida os interessados para participar da seleção da “Aceleração” do Programa de Valorização de Iniciativas Tecnológicas - VAI TEC (“Programa VAI TEC”), em sua 5ª Edição, a ser realizada em 2020.

1.2. O Programa VAI TEC é um programa municipal gerido pela ADE SAMPÁ, nos termos da Lei nº 15.838/2013, que tem a finalidade de estimular e apoiar financeiramente o desenvolvimento de empreendimentos inovadores que utilizem tecnologia como parte essencial do modelo de negócios, em especial aqueles ligados à Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), desenvolvidas por jovens de baixa renda e de regiões menos privilegiadas da cidade de São Paulo.

OBJETIVO

O presente Edital tem por objetivo auxiliar jovens a validar e impulsionar empreendimentos inovadores que prioritariamente utilizem tecnologia como parte essencial do modelo de negócio, para selecionar e acelerar até 24 (vinte e quatro) empreendimentos.

O Programa VAI TEC tem como objetivos:

Estimular o fortalecimento de empreendimentos em estágio inicial, ou seja, com modelo de negócios elaborado, com produto definido em fase de teste e, preferencialmente, em comercialização, que desenvolvam produtos ou serviços inovadores e que utilizem tecnologia como parte essencial do modelo de negócio;

Disseminar a cultura e a educação empreendedoras;

Fomentar a inserção de jovens de baixa renda no ecossistema de empreendedorismo, inovação e tecnologia da cidade de São Paulo;

Promover o desenvolvimento local e a geração de emprego e renda.

Para fins do presente Edital, serão observadas as seguintes definições:

Aceleração: conjunto de atividades relacionadas ao acompanhamento e aconselhamento a empreendimentos em estágio inicial de desenvolvimento, por tempo determinado, nos aspectos técnicos, jurídicos e mercadológicos, visando auxiliá-los na modelagem de negócio, realização de protótipos e versão de testes de mercado, pesquisa com clientes e outras atividades de educação para desenvolvimento de negócios, bem como a aproximação com o ecossistema de empreendedorismo, podendo envolver, inclusive, a realização de incentivos financeiros a projetos previamente selecionados.

Inovação: é a implementação de um produto (bem ou serviço) novo ou significativamente melhorado, ou um processo, ou um novo método de marketing, ou um novo método organizacional nas práticas de negócios, na organização do local de trabalho ou nas relações externas.

Tecnologia: conjunto de conhecimento técnicos ou práticos, que são aplicados através do uso de ferramentas e de processos de inovação aos mais variados tipos de problemas que precisam de solução. Podem ser tecnologias sociais, ambientais etc.

Tecnologias Sociais: são produtos, técnicas ou metodologias reaplicáveis e inovadoras, desenvolvidas na interação com a comunidade e que representem efetivas soluções de transformação social às diversas realidades onde elas se aplicam.

Tecnologia da Informação e comunicação - TIC: combinação de atividades industriais, comerciais e de serviços, que capturam eletronicamente, transmitem e disseminam dados e informação, bem como comercializam equipamentos e produtos intrinsecamente vinculados a esse processo.

Empreendimento em Estágio Inicial: grupo de no mínimo duas pessoas, que empreendem um negócio em estágio inicial de desenvolvimento, por meio do qual estão buscando entender melhor o mercado e desenvolver um produto adequado às necessidades dos clientes e usuários. Estão construindo ou testando seus protótipos ou a primeira versão do produto. Em alguns casos, pode haver vendas e faturamento. Geralmente, trata-se de negócios com menos de dois anos de existência e em muitos casos ainda não apresentam CNPJ.

Impacto socioambiental: Os impactos podem ser vistos como os efeitos finais ou mudanças desejadas em última instância por uma iniciativa/empreendimento, como resultados superiores, como pontos de chegada desafiadores, distantes e influenciados por muitos fatores. Os impactos podem ter diversas dimensões: redução dos custos de transações; redução de condições de vulnerabilidade; ampliação de possibilidades de aumento da renda; promoção de oportunidades de desenvolvimento; fortalecimento da cidadania e dos direitos individuais

O PROGRAMA DE ACELERAÇÃO VAI TEC

O programa “Aceleração VAI TEC” tem como objetivo apoiar o fortalecimento e a consolidação de empreendimentos que criem produtos ou serviços inovadores, e que utilizem tecnologia como parte essencial do modelo de negócios. Trata-se de um programa de intensa carga horária de trabalho, exigindo dedicação profissional e empenho por parte dos proponentes dos empreendimentos selecionados.

Com duração de oito (08) meses e frequência de atividades semanais, o programa oferece os seguintes recursos para os empreendimentos selecionados;

Oficinas de capacitação em temas relevantes para o desenvolvimento e evolução dos negócios contemplando: testes de solução, pesquisas de mercado, gestão de equipes, canais de tração de clientes, marketing, tecnologias etc.

Assessorias individuais e personalizadas visando atender o momento e as necessidades de cada um dos empreendimentos selecionados;

Encontros de interatividade entre os empreendimentos selecionados, bem como para pesquisas, benchmarking e revisão do conteúdo já dado;

Reuniões individuais com cada negócio selecionado para avaliação do desempenho dos empreendimentos e recebimento dos “entregáveis” estabelecidos ao longo do programa;

Prestação de contas de forma individual e detalhada a uma auditoria externa;

Capacitação específica em tecnologia com objetivo de formar empreendedores para que eles possam construir soluções digitais

Encontros de conexão e fortalecimento de rede;

Acesso a eventos, conteúdos e recursos de parceiros e mentores voluntários.

ELEGIBILIDADE

Para o programa de Aceleração VAI TEC são considerados elegíveis:

Pessoas físicas organizadas em equipes de, no mínimo, 02 (dois) membros, sendo pelo menos, o responsável pela inscrição (proponente), comprovadamente e cumulativamente:

a.1) Maior de 18 (dezoito) anos;

a.2) Domiciliado em algum dos distritos das Subprefeituras do Município de São Paulo elencadas no item 4.6;

b) Dedicado prioritária e participação dos dois proponentes em todas as atividades propostas (no mínimo de 85 % do tempo de trabalho) ao desenvolvimento do empreendimento;

Serão selecionados para participar da “Aceleração VAI TEC” preferencialmente empreendimentos propostos por jovens de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

São considerados elegíveis para participar da “Aceleração VAI TEC” empreendimentos em estágio inicial que apresentem, cumulativamente, as seguintes características:

Utilizem tecnologia como parte relevante do modelo de negócio;

Apresentem modelo de negócio inovador, repetível e escalável, com potencial para se desenvolver na cidade de São Paulo;

Estejam em fase de validação junto aos potenciais clientes e demonstrem potencial de viabilidade técnica e econômica;

São considerados inelegíveis para participar da etapa “Aceleração VAI TEC” empreendimentos que apresentem uma das seguintes características:

Propostos por equipes integradas por servidores públicos municipais, membros do Comitê de Especialistas, da Comissão de Avaliação de Propostas do Programa VAI TEC e/ou funcionários da ADE SAMPÁ;

Propostos por equipes integradas por pessoas físicas que tenham parentes consanguíneos ou por afinidade até segundo grau, com os membros do Comitê de Especialistas, da Comissão de Avaliação de Propostas do Programa VAI TEC e/ou funcionários da ADE SAMPÁ.

Propostos por equipes integradas por indivíduos cujos projetos subsidiados em edições anteriores do Programa VAI TEC não estejam encerrados e/ou com prestações de contas formalmente aprovadas.

Não são considerados “empreendimentos em estágio inicial”, empreendimentos com quaisquer das seguintes características:

Ideias de negócios ou projetos que não possuem nenhum tipo de embasamento, aprofundamento ou validação;

Empreendimentos que, independentemente de seu estágio de desenvolvimento, não possuam a intenção de monetizar seus serviços através de um modelo de negócio replicável;

A Aceleração VAI TEC contempla equipes cujos membros proponentes, necessariamente, residam em regiões que apresentam os maiores índices de Vulnerabilidade Social no quesito Trabalho e Renda, em consonância com o Plano Diretor Estratégico aprovado pela Lei Municipal nº 16.050/2014 que aprovou a Política de Desenvolvimento Econômico Sustentável com o objetivo de estimular atividades econômicas em regiões com baixo nível de emprego e grande concentração populacional e com os objetivos do VAI TEC previstos neste edital.

Zona Sul:

Parelheiros

Capela do Socorro

M’Boi Mirim

Campo Limpo

Cidade Ademar

Zona Norte:

Casa Verde/Cachoeirinha

Freguesia/Brasília

Perus

Pirituba

Santana

Jaçanã/Tremembé

Vila Maria

Zona Leste:

São Miguel Paulista

Ermelino Matarazzo

Itaim Paulista

São Mateus

Guaianases

Cidade Tiradentes

Itaquera

Vila Prudente

Penha

Sapopemba

Zona Oeste:

Barra Funda

Butantã

Jaguarié

Jaraguá

Raposo Tavares

Rio Pequeno

Vila Sônia

INSCRIÇÕES

As inscrições para a participação são gratuitas e serão realizadas por meio de formulários disponibilizados no portal do Programa VAI TEC na internet (www.adesampa.com.br/vaitec5), conforme cronograma indicado no item 10.

Para a realização da inscrição é obrigatório o login com uma conta Google, que pode ser criada gratuitamente em www.gmail.com

As inscrições e habilitações de propostas para a participação somente serão aceitas quando do preenchimento integral dos formulários online, disponíveis no portal do Programa VAI TEC na internet (www.adesampa.com.br/vaitec5) bem como do envio das declarações e dos documentos solicitados.

O preenchimento correto do formulário eletrônico de inscrição, bem como o envio do projeto e demais documentos solicitados é de inteira responsabilidade do proponente, sob pena de desclassificação.

Não serão aceitos projetos submetidos à ADE SAMPÁ por qualquer outro meio não estabelecido neste instrumento, tampouco fora do prazo estipulado no cronograma, item 10 do presente Edital.

Cada proponente receberá, por correspondência eletrônica, o comprovante da inscrição realizada.

Para participação na Aceleração VAI TEC será aceita uma única inscrição por equipe, devendo o proponente, comprovadamente, ser maior de 18 (dezoito) anos e residente em um dos bairros pertencentes às subprefeituras discriminadas no item 4.6 (questão obrigatório e determinante para o aceite da inscrição) e, preferencialmente, ser jovem de baixa renda.

i. O proponente, responsável pela submissão do empreendimento, será considerado o seu coordenador, para fins de participação no programa, tendo direitos e deveres a serem considerados ao longo do processo do Programa de Aceleração VAI TEC;

ii. É obrigatória a apresentação de segundo proponente do empreendimento, o qual terá os mesmos direitos e deveres do coordenador do empreendimento.

iii. O proponente deverá submeter um único empreendimento no ato de inscrição;

iv. O proponente deverá apresentar, no ato de inscrição, o RG e CPF dos demais membros da equipe;

Na hipótese de submissão de mais de uma proposta pelo mesmo proponente, respeitando-se o prazo estipulado para inscrição, será levado em conta, para análise e seleção, apenas o último projeto submetido.

Após a submissão da proposta no prazo estipulado, não haverá a possibilidade de alteração ou edição das informações registradas.

Em qualquer fase do processo de seleção e/ou execução, serão imediatamente desclassificadas as propostas que incorram em um dos seguintes casos:

Constatação de tentativa de fraude, adulteração ou plágio quanto à autoria e desenvolvimento do projeto por parte do empreendedor e/ou integrantes

Constatação de tentativa de fraude, adulteração ou plágio de qualquer documentação a qualquer tempo, submetida para análise pela equipe de funcionários da ADE SAMPÁ, membros do Comitê de Especialistas ou membros da Comissão de Avaliação de Propostas do Programa VAI TEC.

Não apresentação dos documentos exigidos nos prazos estipulados;

Inscrições em desacordo com as exigências deste edital.

Envio de projetos idênticos, enviados por diferentes proponentes, todos serão desclassificados.

Incorrendo nos casos previstos nos itens 5.10. i e 5.10. ii, a responsabilidade dos membros da equipe é objetiva e solidária e haverá obrigação de reparar dano, independentemente de culpa.

SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

A seleção dos 24 (vinte e quatro) empreendimentos participantes da Aceleração VAI TEC será realizada pela Comissão de Avaliação do Programa VAI TEC, por meio de análises e respectivas avaliações. A referida Comissão será composta por 08 (oito) membros: 04 (quatro) indicados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho e 04 (quatro) indicados pelo Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – CMCT&I, sendo suas decisões soberanas e não cabendo recurso de suas decisões no tocante ao mérito das propostas analisadas.

O julgamento é a etapa classificatória a ser realizada por Grupo de Trabalho (“GT”) formado por representantes do ecossistema de empreendedorismo e pela Comissão de Avaliação do Programa VAI TEC, que será realizada em 02 (duas) fases:

Seleção de até 48 (quarenta e oito) empreendimentos finalistas, tendo como base as propostas escritas. O GT será responsável por esta etapa da seleção, levando em consideração os critérios de avaliação expostos neste Edital. A nota final desta avaliação será considerada apenas para a seleção dos 48 empreendimentos mais bem pontuados.

Apresentação presencial (Pitch) para a banca da Comissão de Avaliação do Programa VAI TEC dos 48 (quarenta e oito) empreendimentos finalistas e a seleção de até 24 (vinte e quatro) empreendimentos que participarão da etapa “Aceleração” para receber apoio financeiro.

b.1) Para esta etapa, serão considerados os mesmos critérios de avaliação utilizados na primeira etapa de avaliação;

b.2) Será considerada a nota da segunda etapa de avaliação para a definição dos até 24 (vinte e quatro) empreendimentos que participarão do Programa de Aceleração VAI TEC.

Serão selecionados até 24 (vinte e quatro) empreendimentos para oferecimento gratuito de mentoria, formação empreendedora, networking, espaço de trabalho compartilhado e apoio financeiro de até R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais) por empreendimento;

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A Comissão de Avaliação do Programa VAI TEC avaliará os empreendimentos submetidos à “Aceleração VAI TEC”, segundo os seguintes critérios:

Crítério

Descrição

Nota

Negócio

- Relevância do problema para o território de origem;

- Nível de conhecimento sobre o mercado consumidor (local e global);

- Potenciais clientes, concorrentes e parceiros locais;

- Viabilidade técnica e econômica.

De 0 a 5 pontos por item, totalizando 20 pontos

Equipe

- Equipe com capacidade de execução técnica e gerencial;

- Complementaridade entre as expertises da equipe;

- Diversidade entre os proponentes, valorizando grupos de minorias identitárias. (**)

- Declaração de disponibilidade dos dois proponentes (1º e 2º) em participar ativamente do processo de aceleração, com comprovada presença de pelo menos, 85% nas atividades (oficinas, assessorias, eventos oficiais e eventos paralelos). (**)

De 0 a 3 pontos por item, totalizando 12 pontos

Tecnologia E Inovação

- Comprovação de conhecimento em tecnologia e inovação;

- Grau de inovação do empreendimento;

- Descrição da tecnologia aplicada no empreendimento.

De 0 a 3 pontos por item, totalizando 9 pontos

Total de Pontos

0 a 41

(**) Entende-se grupos de minorias identitárias como grupos tradicionalmente discriminados como mulheres, PPI (pretos, pardos e indígenas), pessoas LGBTQI+, pessoas com deficiência, jovens, entre outros.

(**) o não cumprimento deste quesito ensejará a desqualificação da empresa durante o processo de aceleração.

A pontuação final de cada negócio será de 0 (zero) a 41 (quarenta e um) pontos.

Para a primeira e segunda etapas de seleção, serão selecionados os empreendimentos de maior pontuação, desde que observada a pontuação mínima necessária para classificação, de 21 (vinte e um) pontos. Os empreendimentos com nota inferior a 21 (vinte e um) pontos estarão desclassificados.

A pontuação da seleção dos empreendimentos não será cumulativa em cada uma das etapas.

A segunda fase de julgamento será presencial, momento em que os 48 (quarenta e oito) empreendimentos finalistas apresentarão seus negócios para julgamento final e escolha de até 24 (vinte e quatro) empreendimentos para recebimento do apoio financeiro, pela Comissão de Avaliação.

Cada um dos 48 (quarenta e oito) empreendimentos habilitados farão a explanação do negócio (pitch de 5 minutos) que será julgada pela Comissão de Avaliação do VAI TEC que poderá formular perguntas para as equipes.

Em caso de empate, serão considerados critérios de desempate nas propostas, nesta ordem: Negócio, Equipe, Tecnologia.

RESULTADO DA SELEÇÃO

O resultado do processo se